



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.481 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.818 de 18 de outubro de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.3510. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	50.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.3510. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3.1.90.94.00.00.3510. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
TRABALHISTAS	
3.1.91.13.00.00.3510. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**